

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

A T A N°16/89

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal de Pelotas que, convocada na forma regimental pelo Sr. Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, seu Presidente, e por ele conduzida, teve a participação dos seguintes membros: Professores Maria Isabel da Cunha, Sérgio Roberto Martins e Aladir Garcia Schlee, respectivamente, Pró-Reitores de Graduação e Assistência, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão; Céres Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Moacir Cardoso Elias, Representante da Área de Ciências Agrárias; Gastão Coelho Pureza Duarte, Representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas ; Ângela Maria Sinott Rocha Gonzales, Representante da Área de Letras e Artes e José Gilberto da Cunha Gastal, Representante da Área de Ciências Humanas. Havendo número legal de conselheiros presentes o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. ITEM 1 - ATA N°12/89. Explicou a Mesa

202
203

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº16/89 - Fls.02

021 que persistem as condições adversas enfrentadas pela Se
022 cretaria dos Conselhos Superiores que determinaram, em ra
023 zão da última greve na Universidade, o acúmulo de traba
024 lho que impossibilitou, também, a feitura da Ata Nº12/89,
025 que deverá ser apreciada em uma próxima sessão. Falou, a
026 seguir, o Sr. Presidente, para ciência dos srs. Conselhei
027 ros, sobre a real situação no tocante ao preenchimento de
028 vagas em nossa Instituição em decorrência da política de-
029 senvolvida pelas autoridades federais nessa atividade, tra
030 zendo aos presentes, inclusive, alguns elementos novos a
031 que teve acesso quando de sua última estada em Brasilia.
032 A longa exposição teve a embasá-la, também, um levantamen
033 to mandado realizar pela administração da Universidade a-
034 pontando o quadro verdadeiro da UFPel nesse particular e
035 as possibilidades efetivas de contratação de pessoal do-
036 cente face as limitações impostas pelos dispositivos le-
037 gais vigentes. Concluida sua explanação sobre este tópico
038 do mais alto interesse para a Universidade o Sr. Presiden
039 te passou ao ITEM 2 - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA. OF. Nº107/
040 89 DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO. Referiu o Sr.
041 Presidente que a correspondência em apreço aborda a posi-
042 ção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo manifestando-
043 inconformidade com os critérios de eleição dos represen-
044 tantes de áreas da Universidade junto ao COCEPE e propon
045 do modificações no respectivo processo eleitoral. Disse o
046 Sr. Presidente ser do seu desejo fazer um trabalho de son
047 dagem junto a comunidade universitária (ASUFPel, ADUFPel
048 e DCE) com vistas à avaliar sua posição frente a questão.
049 Tal idéia veio a ser enriquecida ainda mais com a proposi
050 ção do Professor Moacir Cardoso Elias no sentido de proce
051 der-se igualmente um contato com as direções e coordenado
052 rias das unidades diretamente interessadas para tirar-se
053 uma posição final sobre este assunto. Por iniciativa da
054 Professora Maria Isabel da Cunha deliberou este Órgão que
055 deverá a Presidência desenvolver a idéia original de apro
056 fundar os contatos com os três segmentos acima apontados,

203
204

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°16/89 - Fls.03

057 e bem assim, com os srs. diretores e coordenadores de uni
058 dades, a fim de que, então de posse de melhores subsídios,
059 torne-se a abordar o tema no âmbito do COCEPE. ITEM 3 -
060 PROCESSOS APROVADOS "AD-REFERENDUM" PARA SEREM CONFIRMADOS
061 PROC. N°23110.002388/89-64. Instituto de Letras e Artes.
062 Referendado o despacho exarado à fls.24 dos autos, que a-
063 provou o parecer da Comissão de Concursos referente a ban
064 ca examinadora, provas, programa, datas, bem como o resul
065 tado final do Concurso realizado, que apontou o candidato
066 Raul Costa D'Avila como habilitado em 1º lugar ao preen-
067 chimento do cargo. PROC. N°23110.002456/89-12. Faculdade
068 de Educação. Referendado o despacho que aprovou o parecer
069 da Comissão de Concursos favoravelmente à fixação da data
070 de efetivação do concurso, banca examinadora, e ao resul-
071 tado final do mesmo, em que aparece habilitado como pri-
072 meira colocada a candidata Magda Floriana D. Victora. PROC.
073 N°23110.002480/89-05. Faculdade de Odontologia. Referenda
074 do o despacho que aprovou o parecer da Comissão de Concur
075 sos pronunciando-se favorável ao calendário de provas es-
076 tabelecido, banca examinadora, inscrições, e ao resultado
077 final do concurso, que apontou, em primeiro lugar, o nome
078 da candidata Ana Regina Romano. PROC. N°.....
079 23110.002469/89-64. Faculdade de Medicina. Referendado o
080 despacho que aprovou o parecer da Comissão responsável ma
081 nifestando-se favorável à data do Concurso, banca examina
082 dora, inscrições, e resultado final, em que aparece como
083 primeira colocada a candidata Ana Maria Ferreira D. Tei
084 xreira. PROC. N°23110.002453/89-24. Faculdade de Veteriná-
085 ria. Homologou este Conselho o parecer da Comissão de Con
086 cursos referente ao resultado final do Concurso, em que
087 logrou obter o primeiro lugar o candidato José Carlos Soa
088 res Reyes. PROC. N°23110.002459/89-19. Faculdade de Direi
089 Confirmado o despacho que aprovou a fixação de datas, ban
090 ca examinadora e homologação das inscrições. PROC. N°....
091 23110.002444/89-33. Faculdade de Odontologia. Referendado
092 o parecer da Comissão de Concursos que manifestou-se favo

904
84

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº16/89 - Fls.04

093 rável à aprovação da data de realização do concurso, ban-
094 ca examinadora, bem como homologando as inscrições e aco-
095 lhendo os resultados que indicaram a candidata Elenara
096 Ferreira de Oliveira como primeira colocada. PROC. Nº.....
097 23110.002482/89-22. Faculdade de Educação. O COCEPE resol-
098 veu homologar o parecer da Comissão de Concursos que con-
099 firmou as inscrições, data de realização, banca e local.
100 PROC. Nº23110.007328/88-39. Faculdade de Arquitetura e Ur-
101 banismo. Confirmado o despacho prolatado à fls., que apro-
102 vou o resultado do concurso em que aparece como candidato
103 único Sérgio Maestrini. PROC. Nº23110.002632/89-43. Insti-
104 tuto de Biologia. Referendado o parecer da Comissão de Con-
105 cursos no sentido de retificar o Edital do Concurso, que
106 passa a ser para Professor Auxiliar, na área de Morfolo-
107 gia, Anatomia e Sistemática Vegetais, homologando, também,
108 este Conselho, as inscrições, o programa, tipo de provas
109 e banca examinadora, observado o parecer da mencionada Co-
110 missão de Concursos à fls.9, vº, devendo os autos retorna-
111 rem à unidade para a fixação do calendário. ITEM 4 - PRO-
112 CESSOS EM PODER DA COMISSÃO DE CONCURSOS. PROC. Nº.....
113 23110.002393/89-02. Faculdade de Odontologia. O presente
114 processo foi retirado de pauta tendo em vista encontrar-
115 -se ainda na Procuradoria Jurídica, que, sobre o mesmo ,
116 deverá emitir parecer. PROC. Nº23110.002658/89-37. Insti-
117 tuto de Sociologia e Política. Retirado igualmente de pau-
118 ta face aos trâmites que está sofrendo na PROcuradoria .
119 PROC. Nº23110.002635/89-31. Faculdade de Veterinária. Ho-
120 mologado o parecer da Comissão de Concursos que opina fa-
121 voravelmente às inscrições, banca e data. PROC. Nº.....
122 23110.002651/89-98. Instituto de Física e Matemática. Re-
123 ferendado o parecer da Comissão de Concursos que manifes-
124 tou-se pela homologação das inscrições e aprovou a data
125 do concurso e respectiva banca examinadora. PROC. Nº.....
126 23110.002652/89-51. Instituto de Física e Matemática. A-
127 provado o parecer do mesmo órgão, que é pela homologação.
128 das inscrições e aprovação da data de realização e banca.

J.D

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°16/89 - Fls.05

129 PROC. N°23110.002634/89-79. Faculdade de Veterinária. A-
130 provado o parecer, homologa as inscrições e fixa data e
131 banca. ITEM 5 - CONCURSOS. PROC. N°23110.002708/89-11. Fa
132 culdade de Agronomia Eliseu Maciel. Autorizou o COCEPE
133 o contrato do primeiro colocado no concurso feito na área
134 de Ciências Sociais Agrárias, em vaga decorrente da apo-
135 sentadoria do Professor Aluizio Duarte Cruz. PROC. N°.....
136 23110.002707/89-41. Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel.
137 Acolheu este Conselho a justificativa de contratação pre
138 tendida pela unidade (Departamento de Engenharia Rural) a
139 guardando-se, todavia, novas alterações que possam ocorrer
140 no quadro geral de vagas na Universidade. PROC. N°.....
141 23110.002642/89-05. Instituto de Física e Matemática. Se
142 gundo foi decidido por este Órgão deverá ser oferecida o
143portunidade ao Instituto de Física e Matemática de defen
144 der a localização da vaga pretendida em alguma área em que
145 haja pessoal concursado. PROC. N°23110.002647/89-11. Fa
146 culdade de Odontologia. Pedido de aproveitamento do segun
147 do colocado em concurso realizado na área de Odontopedia-
148 tria, para suprir vaga decorrente da aposentadoria da Pro
149 fessora Cirlecy Fonseca Benites. Aprovada a solicitação .
150 PROC. N°23110.002852/89-40. Instituto de Biologia. Solici
151 ta a abertura de concurso público para Professor Titular
152 na área de Microbiologia, em vaga ocorrida com a aposenta
153 doria do Professor Ivo Gomes de Mattos. Tendo em vista o
154 escasso tempo existente para a eclosão de todo o processo
155 para a realização de concurso de Professor Titular, cujo
156 período de inscrições ultrapassaria 31 de dezembro do ano
157 em curso, data limite para a validade das vagas que, a par
158 tir de então ficam automaticamente extintas - situação es
159 ta que não ocorreria se o concurso se desse em outra cate
160 goria do magistério, como, por exemplo, Professor Auxi-
161 liar - deliberou o Conselho que o processo deverá retornar
162 a origem para que a unidade se posicione diante desta pon
163 deração do COCEPE que, pelas circunstâncias acima referi
164 das, entende não ser razoável a perda de uma vaga que a-

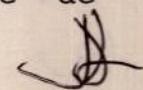
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°16/89 - Fls.06

165 inda poderia ser aproveitada no corrente exercício. PROC.
166 N°23110.002850/89-14. Instituto de Biologia. Abertura de
167 concurso para Professor Titular em Anatomia e Histologia,
168 e para Professor Auxiliar também na área de Histologia.
169 Tratando-se de solicitação de vagas para abertura de tais
170 concursos e, considerando que as vagas de que dispõe a U-
171 niversidade se extinguem em 31 de dezembro corrente, sem
172 que se saiba a situação com que deparar-se-á a Institui-
173 ção nesse particular no próximo ano, fica o processo aguar-
174 dando a realização de futuros estudos a respeito do assun-
175 to. A seguir o Sr. Presidente referiu que dispunha naque-
176 le momento de dois outros expedientes que, embora não cons-
177 tantes da pauta, tratavam de contratação de docentes e que,
178 a seu juízo, poderiam ser inseridos nesse item da Ordem
179 do Dia. Com a aquiescência, assim, do plenário, submeteu-
180 a este o Ofício N°084/89 da Faculdade de Educação, solici-
181 tando a contratação do segundo colocado no concurso reali-
182 zado na área de Psicologia da Educação, a fim de preen-
183 cher vaga verificada com a aposentadoria do Professor Ace-
184 lino Agostim. O presente pedido mereceu aprovação deste
185 Conselho. Correspondência da Direção do Instituto de Le-
186 tras e Artes em que solicita a admissão do candidato Car-
187 los Alberto D'Avila Santos, terceiro colocado no concurso
188 feito realizar na área de Artes e Comunicação, para su-
189 prir a vaga da Professora Iara Anadré Cava. Também o pre-
190 sente pedido veio a ser aprovado pelo plenário. ITEM 6 -
191 REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA. PROC. N°23110.001634/89-33. Rober-
192 to Manuel Vidal Casaglia. Trata-se de pedido de revalida-
193 ção de diploma que já tramitou no COCEPE, tendo sido ava-
194 liado anteriormente por uma Comissão Especial, ficando pen-
195 dente indagação a respeito da disciplina de Estudos de Pro-
196 blemas Brasileiros, que mereceu consulta endereçada a Pro-
197 curadoria Jurídica que emitiu parecer favorável à revali-
198 dação. Submetida a votação a matéria, veio a mesma a ser
199 aprovada, com a autorização da revalidação. ITEM 7 - PRO-
200 CESSOS DE CONCURSOS. PROC. N°23110.002428/89-87. Faculda-

207
JL

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº16/89 - Fls.07

201 de Meteorologia. Foi referendado o parecer da Comissão
202 de Concursos, manifestando-se favoravelmente à homologa-
203 ção do resultado final do concurso, em que aparece como
204 primeiro colocado o candidato Paulo Roberto Foster. PROC.
205 Nº23110.002820/89-53. Elizabeth Signorini. Solicita revi-
206 são de prova. Este Conselho deixa de dar provimento ao pe-
207 dido formulado pela requerente tendo em vista o parecer
208 da Comissão de Concursos que entende carecer o mesmo de
209 qualquer fundamentação legal. PROC. Nº23110.002429/89-40.
210 Faculdade de Meteorologia. Referendado o parecer da res-
211 pectiva Comissão que opina pela homologação do resultado-
212 final do concurso. PROC. Nº23110.002821/89-16. Gislaine
213 Mari da Costa Pinheiro. Solicita revisão de prova. Negado
214 provimento ao pedido tendo em vista carecer de amparo le-
215 gal, conforme parecer da Comissão de Concursos. ITEM 8 -
216 PROCESSOS RELATADOS PELA CPPD. PROC. Nº.....
217 23110.002625/89-88. Faculdade de Enfermagem e Obstetricia.
218 Elodi dos Santos. Aprovada a progressão funcional de Au-
219 xiliar 4 para o nível um de Professor Assistente, a con-
220 tar de 1º.9.1989. PROC. Nº23110.002701/89-64. Faculdade
221 de Agronomia Eliseu Maciel. Neri Mauch. Aprovada a progres-
222 são funcional para o nível um da classe de Professor Ad-
223 junto, a partir de 15.12.1989. PROC. Nº.....
224 23110.001287/89-11. Faculdade de Odontologia. José Luiz de
225 Souza. Aprovada a progressão para o nível um da classe
226 de Professor Assistente, a contar de 1º.9.1989. PROC. Nº
227 23110.2647/89-93. Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. A
228 provada a progressão de Nelson Luis Garibaldi para o ní-
229 vel um da classe de Professor Adjunto, a contar de 1º.1.89.
230 PROC. Nº23110.001798/89-61. Instituto de Ciências Humanas.
231 Ana Andreola Beber. Aprovada a progressão para o nível um
232 da classe de Professor Assistente, a partir de 1º.1.1989.
233 PROC. Nº23110.005656/88-37. Faculdade de Engenharia Agrí-
234 cola. José Luiz C. Rosskoff. Aprovada a progressão funcio-
235 nal para o nível um da classe de Professor Adjunto, a con-
236 tar de 1º.11.89. PROC. Nº23110.00093/89-90. Faculdade de



28
SL

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°16/89 - Fls.08

237 Enfermagem e Obstetrícia. Denildes de Oliveira Lemos. A-
238 provada a progressão para a classe de Professor Adjunto ní-
239 vel um, a partir de 1º.01.1989. Concluido o relato o Sr.
240 Presidente afirmou desejar informar ao plenário sobre os
241 trâmites finais relacionados ao PROC. N°.....
242 23110.000997/89-51, em que o candidato Clovis Massaud re-
243 correu ao COCEPE impugnando o concurso a que se submeteu
244 no Instituto de Sociologia e Politica, a que se acham a-
245 pensados também os Processos N°s 23110.003951/88-08 e
246 23110.000345/88-08. Como é da lembrança de todos, ficou
247 deliberado em sessão de 23.11.89 a não homologação do re-
248 sultado final das 2as. provas realizadas até que, diante
249 das alegações feitas na oportunidade pelo precitado candi-
250 dato, se efetivasse novas provas às quais este, juntamen-
251 te com os demais candidatos, deveriam submeter-se, o que,
252 em não ocorrendo, da parte do recorrente (Clóvis Massaud
253 da Silveira) determinaria a automática homologação dos re-
254 sultados verificados por ocasião do desfecho da segunda
255 prova. Dessa forma, não tendo comparecido em tal ocasião-
256 o recorrente, foi dado cumprimento àquela deliberação do
257 COCEPE no sentido de homologar os efeitos das provas rea-
258 lizadas no segundo momento do concurso. A seguir afirmou
259 o Professor Luiz Henrique Schuch ter ainda em seu poder
260 outros processos relativos a concursos, como segue: PROC.
261 23110.002453/89-24, da Faculdade de Veterinária, para ho-
262 mologação das inscrições, banca, etc. e, mais, dos resul-
263 tados finais, manifestando-se o Conselho positivamente em
264 relação à matéria, ao aprovar o parecer da Comissão de Con-
265 cursos. PROC. N° 23110.002429/89-40. Faculdade de Meteorol-
266 ogia. Foi referendado o parecer da Comissão de Concursos
267 favoravelmente à homologação do resultado final do Concur-
268 so, em que surge como primeiro colocado o candidato Vil-
269 son Dias de Ávila. PROC. N° 23110.002636/89, apensado ao
270 de N° 23110.002382/89-88. Faculdade de Educação. O COCEPE
271 deliberou confirmar o parecer da Comissão de Concursos ho-
272 mologando as inscrições havidas e aprovando a data de rea-

SL

200

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº16/89 - Fls.09

lização do Concurso, horário, local e respectiva banca e-
xaminadora a par de, também, homologar o seu resultado, em
que obteve a primeira colocação o candidato José Lino Hack.
PROC. Nº23110.003000/89-15. Decidiu o COCEPE autorizar a
contratação do candidato Claudio M. Abuchaim, classifica-
do em segundo lugar no Concurso Público realizado na área
de Psicologia Médica e Psiquiatria, publicado no D.O.U. de
08.3.1989, na vaga do Professor Darcy Abuchaim. PROC. Nº
23110.002999/89-58. Faculdade de Medicina. Foi autorizada
a admissão do candidato Juvenal Soares Dias da Costa, que
obteve o segundo lugar no Concurso Público realizado na área
de Medicina de Comunidade, publicado no D.O.U. de 19
de dezembro de 1989, na vaga do Professor Antonio de Pi-
nho Maçada. ITEM 9 - OUTROS ASSUNTOS. Referiu o Sr. Presi-
dente a existência de alguns processos que lhe chegaram
às mãos (Escola Superior de Educação Física, Instituto de
Biologia e Departamento de Medicina Social) solicitando a
abertura de vagas. Tratando-se de pedidos novos, deverão a-
guardar até que seja fixada a posição do governo frente à
questão do preenchimento de vagas nas universidades a par-
tir do próximo exercício. Sobre o Calendário Escolar, fi-
cou deliberado submetê-lo à análise e aprovação do COCEPE
em sua próxima reunião. Finalmente, concedida a palavra
ao Professor José Gilberto Gastal, abordou o mesmo a ques-
tão referente à falta de alunos por motivo de doença. Lem-
brou este Professor que não obstante a existência de leis
regulando certos tipos de doenças como, por exemplo, pro-
blemas de gravidez, contagiosas, cirurgias, etc., não a-
borda tal legislação casos outros de doenças que, embora
em grau maior ou menor de gravidade, impedem, por vezes,
que os alunos atendam a seus compromissos curriculares,
ficando, destarte, uma vez vencido o período da enfermida-
de, a mercê da compreensão e boa vontade de seus mestres-
para recuperar trabalhos, avaliações e outras tarefas es-
colares, eventualmente desenvolvidos quando ocorrida a au-
sência. Assim, tendo observado que a legislação que regu-
la os casos antes aludidos não restringe o poder da Uni-

(J)

210
28

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°16/89 - Fls.10

versidade de também normatizar esta situação, entende o mesmo professor que o COCEPE pode preocupar-se em relação ao satisfatório equacionamento do assunto. Dado o adianta do da hora a questão, que mereceu a melhor acolhida por parte do Conselho, ficou para ser abordada em uma próxima reunião. Nada mais havendo, pois, a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos srs. conselheiros e ~~deu~~ por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu *Neusa Vaz e Silva* Neusa Vaz e Silva, Secretaria dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será também assinada pelo Senhor Presidente.

